

Cartilha Eleitoral do IFB | 2026

Guia Prático de Condutas para a
Comunidade do IFB.

Referencial: 11ª edição da Cartilha Eleitoral da Advocacia-Geral da União (AGU) e das resoluções atualizadas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

No radar da lei

Reputa-se **agente público** quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, emprego ou função pública.



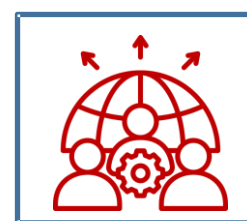
Docentes



**Técnicos/as
Administrativos/as**



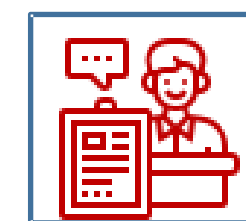
**Gestores/as e
Cargos em
Comissão**



Terceirizados/as



Bolsistas



Estagiários/as

Relógio eleitoral

Prazos críticos para 2026

7 de abril

Início das restrições sobre remuneração

- Vedada revisão geral acima da recomposição inflacionária até a posse dos eleitos.

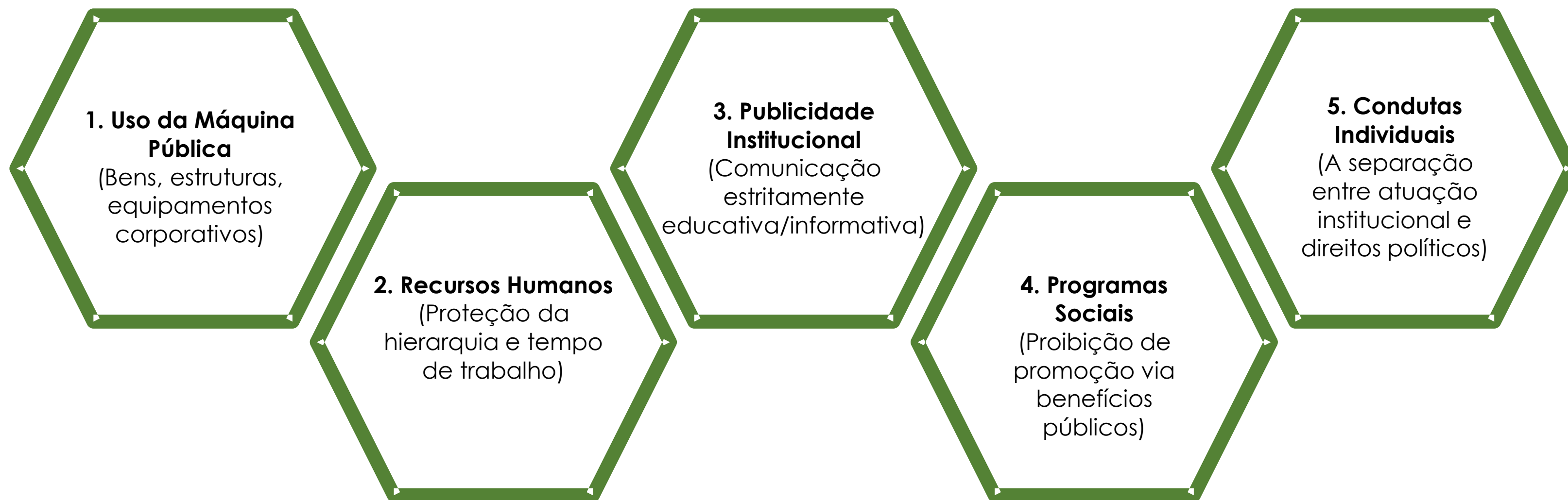
4 de julho

Início do Período de Defeso (3 meses antes). **Ficam vedadas:**

- Nomeações e contratações.
- Demissões sem justa causa.
- Remoções *ex officio* e transferências.
- Exonerações, ressalvadas as exceções previstas em lei.

5 pilares da Imparcialidade Administrativa

Baseado no art. 73 da Lei nº 9.504/1997
e nas orientações da Advocacia-
Geral da União (AGU), da
Controladoria-Geral da União (CGU) e
do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).



A linha divisória

Você não perde seus direitos políticos

Permitido

Você pode participar da política, apoiar candidatos e debater livremente, fora do horário de expediente e sem utilizar a imagem institucional do IFB.

Permitido

- Atividade política fora do horário de expediente e sem utilizar recursos institucionais.
- Uso de redes sociais pessoais para fins de campanha, não citando o nome do IFB.
- Manifestação individual, sem fazer referência ao cargo ("docente do IFB" ou "técnico do IFB").

O Cidadão



O Servidor



Vedado durante o período de defeso

Você não pode usar o peso, a imagem ou a estrutura do seu cargo público para influenciar o voto de terceiros.

Vedado

- Uso de horário de expediente para atividades políticas (inclusive o previsto em PIT do PGD).
- Uso de computadores, impressoras e internet da unidade para fins de campanha.
- Uso do título funcional ("Professor do IFB apoia").

Adesivos de campanha



Regra geral (fora da unidade):

Adesivos em carros particulares são permitidos, desde que espontâneos, gratuitos e com área inferior a 0,5 m².

	Veículo Particular	Veículo Oficial
Estacionamento Ocasional / Rotina	Permitido. Estacionar seu carro particular com adesivo no estacionamento da unidade.	Vedado. Veículos oficiais não podem portar material de campanha em nenhuma hipótese.
Exposição Intencional / Contínua	Risco Institucional. Transformar o estacionamento em uma vitrine política permanente.	Vedado. Uso de bem público e frota oficial para propaganda ostensiva.

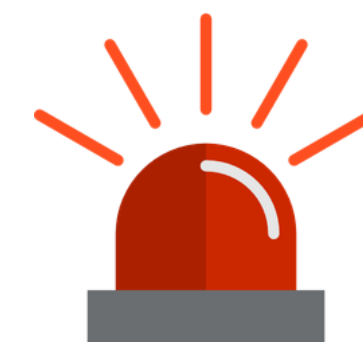
Propaganda eleitoral

Regras básicas (Lei nº 9.504/1997)

	 Permitido	 Vedado
Materiais impressos	<ul style="list-style-type: none">• Distribuição de folhetos, adesivos, volantes e similares fora das dependências da escola.• Não precisam de licença da prefeitura ou Justiça Eleitoral.	Totalmente proibida a distribuição de itens do tipo nas dependências da escola.
Uso de som amplificado (caixas de som, carros de som, microfones, autofalantes)	Permitido das 8h às 22h, mantendo distância mínima de 200 metros da escola.	Estritamente vedado o uso de som para fins de campanha e promoção de partidos e candidatos na porta e nas dependências da escola.
Brindes	--	Vedado distribuir brindes ou vantagens ao eleitor, como: - Camisetas, bonés, canetas. - Cestas básicas ou qualquer outro benefício material.

Relações hierárquicas

Gestão, hierarquia e pessoas



Neutralidade da Equipe:

O/A gestor/a deve garantir que sua equipe de trabalho permaneça neutra e atue com imparcialidade, sem envolvimento político no horário de expediente (inclusive o previsto em PIT do PGD).

Gestor/a



É vedado acionar subordinados para atividades de campanha, mesmo fora do horário de expediente, se houver relação hierárquica. (Crítico para servidores/as que ocupam cargo de direção ou função gratificada do IFB).

Subordinado/a

Servidores/as

Estudantes

Regras éticas para gestores/as

Cidadão vs. Autoridade: A autoridade pode participar de comícios e reuniões como cidadão, mas **nunca** mencionando seu cargo ou usando sua influência oficial.

Comportamento Digital: Os deveres de ética e decoro valem também para os perfis pessoais das autoridades nas redes sociais.



Canais de comunicação oficiais

Permitido

Focar em serviços, utilidade pública acadêmica e informações educacionais, sem promoção pessoal.

A comunicação institucional deve atuar com base no princípio da impessoalidade e adotar critérios técnicos na comunicação institucional.



Vedado durante período do defeso

- Postar conteúdo que favoreça candidato.
- Promover gestor que seja candidato.
- Associar entregas institucionais a disputas eleitorais.
- Publicar ou manter publicado *cards* e *banners* de divulgação de eventos e projetos com a marca do Governo Federal.

Comportamento nos canais de comunicação

Canais de Trabalho Protegidos: é **vedado** usar grupos de WhatsApp do trabalho ou e-mails institucionais para enviar propaganda ou mensagens políticas.

Importante: mesmo que tenha sido criado de forma informal, se a finalidade originária do **canal de comunicação** é administrativa, é considerado **institucional**.



O que NÃO Pode

- Pedir voto em grupo institucional (setor, coordenação).
- Compartilhar material de campanha (“santinhos” virtuais, vídeos) em canais institucionais.
- Convocar servidores/as para participação política via canais institucionais.
- Usar grupo funcional para debate eleitoral partidário.

Estrutura impessoal

Atenção!

- **Bens públicos:** a legislação proíbe o uso de bens públicos (repartições públicas e demais espaços administrados pela Administração Pública) para propaganda de candidatos.
- **Uso especial:** o IFB é enquadrado como “bem público de uso especial” e ambiente funcional da Administração Pública.
- **O escudo constitucional:** o Art. 37 da Constituição impõe o princípio da impessoalidade, impedindo que o espaço institucional seja instrumentalizado para atividades político-partidárias.
- **Placas de obras e inaugurações:** as placas de obras e inaugurações deverão ter os nomes dos candidatos e as logomarcas do Governo Federal cobertos.



O ambiente acadêmico

A sala de aula e os eventos



Liberdade Pedagógica

O docente pode debater política, cidadania e políticas públicas como ciência e conteúdo pedagógico em sala de aula.



Eventos Institucionais

Seminários, aulas magnas e refeições de grau não podem ser transformados em palanques políticos ou discursos eleitorais.



Proibição Absoluta

É vedado realizar campanha eleitoral em sala de aula.

É estritamente vedado mobilizar estudantes institucionalmente para participar de campanhas ou atos políticos.

O efeito de contaminação

Uma ação política perfeitamente legal na sua vida pessoal torna-se uma infração eleitoral no momento em que você a "contamina" com qualquer recurso do IFB.



Exemplos de contaminantes: O uso da rede da unidade, do seu e-mail @ifb.edu.br, do crachá da instituição em atos políticos e do uso do horário de expediente para realizar campanhas políticas, inclusive o previsto em PIT do PGD.

Misturar o institucional com o político anula a legalidade da ação.

Síntese

A bússola do/a servidor/a





**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

